



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Mensagem de Anteprojeto de Lei n.º 04 /2023

Em, 30 de Março de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Anteprojeto em questão trata de regularizar os nomes dos bairros em São Miguel do Guaporé, estabelecendo suas nomenclaturas e suas exatas delimitações.

A providência é importante tanto para a população, como para os órgãos de controle, que necessitam saber exatamente a localização de cada localidade dentro do município, até mesmo para futura distribuição de código de endereçamento postal, denotando o desenvolvimento da cidade.

Esclarecemos que realizamos audiência pública com as populações interessadas, onde os moradores foram ouvidos e apresentaram suas idéias, logo, não é algo apenas deste vereador, mas sim um clamor público.

Contando com o aval de todos, desde já agradecemos.



Valmir do Sindicato PT
Vereador/CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Anteprojeto de Lei nº. 04/2023

Em, 30 de Março de 2023.

“Nomina os bairros da Cidade de São Miguel do Guaporé”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte.

LEI

Art. 1.º. Os Bairros na Cidade de São Miguel do Guaporé receberão denominação conforme a localidade sendo:

a) Bairro Centro: Entre a BR 429 com a Rua Rui Rodrigues de Almeida e Avenidas Juscelino Kubitschek e Avenida Aeroporto.

b) Bairro Novo Oriente: Entre a BR 429 com a Rua Rui Rodrigues e Avenida Juscelino Kubitschek e todas as margens esquerdas do Parque das Garças.

c) Bairro Cristo Rei: Entre as Avenidas Aeroporto e todas as margens esquerdas do Parque das Garças e entre as Ruas Rui Rodrigues e a Rua Mogno.

d) Bairro Planalto: Entre as Avenidas Aeroporto e todas as margens esquerdas do Parque das Garças, entre as Ruas Mogno e a Rua Cecília Pinheiro.

e) Bairro Terra Nova: Entre a Linha 82 Norte com a fundiária do lote até a Rua Cecília Pinheiro e a Rua Allan Caragnatto.

f) Bairro Aeroporto: Entre a Avenida Aeroporto e limite com o Travessão Bom Jardim e entre as Ruas Rua Dom Pedro II e Rua Cecília Pinheiro.

g) Bairro Filadélfia: Entre a Avenida Aeroporto e limite do loteamento Tancredo Neves e entre a BR 429 e Rua Dom Pedro II.

h) Bairro Boa Esperança: Entre a BR 429 com a Rua Rui Eloi e limite do loteamento Tancredo Neves e Cidade Jardim.

i) Bairro Jardim das Oliveiras: Entre a BR 429 até a Rua Noroeste e entre a Margem direita do Parque das Garças até a Avenida Tancredo Neves.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

j) Bairro Beira Rio: Entre a 429 e 481 sentido Sul-Norte e entre a Avenida Ansilago e a Avenida Arlindo Tomaz.

k) Bairro Liberdade: Entre 429 e 481 sentido Sul-Norte e entre a Avenida Arlindo Tomaz e Avenida 16 de Junho.

l) Bairro Canaã: Entre 429 e 481 sentido Sul-Norte, entre a Avenida 16 de Junho e zona rural do município.

M) O Bairro Pamonharia esta compreendido entre a RO 481 até 300 metros norte, entre as ruas Pamonharia e Maria Jose da Silva.


N) Bairro Cidade Alta, esta compreendido entre a BR 429 até a Rua Leonidez Cruz a e da Avenida Antônio Corso até Avenida Adelico Ronfim.

O) Bairro São Sebastião, esta compreendido entre a Linha 82 lado sul, até a Rua São Pedro com a Avenida São Jose até Avenida São Cristóvão, com sentido determinado.

P) Bairro Nova Morada, esta compreendido entre a RO 481 lado norte até a Rua São Francisco a e da Avenida Paraná até Avenida Curitiba, com sentido determinado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Valmir do Sindicato
Vereador PT/CMSMG